

LEI MUNICIPAL Nº1019/92 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO NOME DE
TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Travessa existente na quadra nº36 do loteamen-
to da cidade de Quilombo, margeando o Rio Quilombo, passará a desig-
nar-se TRAVESSA PEDRO WOBETO.

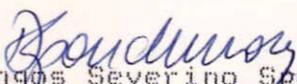
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de Dezembro de 1992

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.